



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### CHEFIA DE GABINETE

#### 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE – EDITAL Nº. 001/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos deverão comparecer no dia de **18 de agosto de 2016, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h** para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Mombaça, localizada na **Unidade Básica de Saúde João Castelo Martins**, localizada na Av. Nonato de Carvalho, S/N, Tejubana, Mombaça-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Mombaça autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
  - 1.1 Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme o período estabelecido.
  - 1.2 Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
  - 1.3 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **18 de agosto de 2016, quinta-feiras, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, local no Proares, localizada na Av. Nonato de Carvalho, nº. 211, Tejubana, Mombaça-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça-Ceará, CEP: 63.610-000  
Tel.: (88)3583-1997 – CNPJ nº 07.736.390/0001-01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Abertura do Concurso Público Municipal.

- 2.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
- 2.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.
- 2.3 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mombaça-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

### DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Proares, na Av. Antonio Nonato de Carvalho, nº. 211 Bairro Tejubana, Mombaça-CE, às **9:00 horas do dia 01 de Setembro de 2016.**

### DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, bem como no Portal do Município de Mombaça, **www.mombaca.ce.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Mombaça.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE**, aos 10 de Agosto de 2016.

**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça-Ceará, CEP: 63.610-000

Tel.: (88)3583-1997 – CNPJ nº 07.736.390/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

<b>Agente Administrativo</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
12º LUGAR	ANTONIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	55779
13º LUGAR	TANIA VITORIANO NOGUEIRA	55776

<b>Agente de Combate a Endemias</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
01º LUGAR	JOHNNY RODRIGUES HERMINIO	53426
02º LUGAR	ÂNGELA MARIA TORRES MARQUES	57462
03º LUGAR	RAIMUNDO EVANTES TEIXEIRA FILHO	56451
04º LUGAR	ROOSBERG WILKER DO NASCIMENTO NUNES	57277
05º LUGAR	GERVAZIO SA LIMA	57547

<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
44º LUGAR	FRANCISCO HELIO MARQUES	57052
45º LUGAR	ELISSANGELA MONTEIRO DA SILVA	54287

<b>Cozinheiro</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
03º LUGAR	ANTÔNIO WARLY VIDAL OLIVEIRA	56959
04º LUGAR	MARIA MARGARIDA ARAUJO SOUSA	54203

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça-Ceará, CEP: 63.610-000

Tel.: (88)3583-1997 – CNPJ nº 07.736.390/0001-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

<b>Motorista – Categoria D</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
10º LUGAR	ANTONIO AIRTON DOS SANTOS	55892
11º LUGAR	JOSE GILDIVAN LEANDRO DA SILVA	56553
12º LUGAR	DEMAS SEVERINO ALVES	53559
13º LUGAR	JOSÉ JOELSON DE SOUSA MOREIRA	53211
14º LUGAR	CICERO GILMAR ARAUJO RICARTE	54183
15º LUGAR	FRANCISCO MARVEM RODRIGUES CAVALCANTE	55306
16º LUGAR	ROBERVAL MOREIRA LIMA	54441
17º LUGAR	FRANCISCO TIAGO ALEXANDRE DA SILVA	55505
18º LUGAR	ANTONIO DANILO ALVES DE SOUSA	53408
19º LUGAR	ARLINO MENDES DE LIMA	53829
20º LUGAR	ELEIDO MARTINS BESERRA	57471

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça-Ceará, CEP: 63.610-000  
Tel.: (88)3583-1997 – CNPJ nº 07.736.390/0001-01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- 15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n°. \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

**Não possuo bens a declarar.**

**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

Mombaça – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça-Ceará, CEP: 63.610-000

Tel.: (88)3583-1997 – CNPJ nº 07.736.390/0001-01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Mombaça – Ceará.

**DECLARO** que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mombaça – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)*

*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts.*

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça-Ceará, CEP: 63.610-000

Tel.: (88)3583-1997 – CNPJ nº 07.736.390/0001-01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

*42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”*

### ANEXO V

#### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

**I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;**

**II – Coagulograma;**

**III – Ureia;**

**IV – Glicemia de jejum;**

**V – Sumário de Urina;**

**VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;**

**VII – VDRL;**

**VIII – Eletrocardiograma com laudo;**

**IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.**

**X – Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).**

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça-Ceará, CEP: 63.610-000

Tel.: (88)3583-1997 – CNPJ nº 07.736.390/0001-01